



PROCESSO N° 1664/2007

PROTOCOLO N.º 9.273.871-0

PARECER N.º 889/07

APROVADO EM 12/12/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA – ENSINO MÉDIO E  
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: FORMOSA DO OESTE

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração –  
Área Profissional: Gestão.

RELATOR: ARCHIMEDES PERES MARANHÃO

## I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n° 4664/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Médio e Profissional, do Município de Formosa do Oeste que por sua Direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão.

## 2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Administração
- Área Profissional: Gestão
- Autorização: Parecer n° 255/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 2217/06 de 18 de maio de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira no período noturno.
- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 1.200 h/a, 1002 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo 03 semestres  
máximo 05 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: alunos egressos do Ensino Médio.



PROCESSO N° 1664/2007

## 2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Administração atuará no mundo do trabalho, assessorando e desenvolvendo ações referentes ao planejamento, organização, direção e controle da área da Administração, interagindo com conhecimentos, para incorporar as múltiplas contradições do trabalho coletivo, para atuar de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais da contemporaneidade. Estará capacitado subsidiar a tomada de decisões nas áreas de RH, financeira, econômica, patrimonial e outras. Para tanto, deverá buscar constante atualização em sua formação profissional.”

## 2.2 Matriz Curricular

<b>ESTABELECIMENTO:</b> 00330 -Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Médio					
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Goiânia, 670					
<b>MUNICÍPIO:</b> 0820 - Formosa do Oeste – Paraná			<b>N.R.E.</b> Assis Chateaubriand		
<b>CURSO:</b> Técnico em Administração					
<b>FORMA:</b> Subsequente		<b>TURNO:</b> noturno		<b>MÓDULO:</b> 20	
<b>ANO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 2006					
<b>Disciplinas</b>	<b>CH: 1200 h/a</b>		<b>1002 horas</b>		
	<b>ORGANIZAÇÃO:</b> Semestral				
	<b>1.º S</b>	<b>2.º S</b>	<b>3.º S</b>	<b>H/A</b>	<b>Horas</b>
Teoria Geral da Administração	4	-	-	80	67
Fundamentos Psicossociais da Administração	2	-	-	40	33
Matemática Financeira	3	-	-	60	50
Sistemas de Informações Gerenciais	3	-	-	60	50
Contabilidade Geral	4	-	-	80	67
Noções de Direito	4	-	-	80	67
Estatística Aplicada	-	2	-	40	33
Administração da Produção e Materiais	-	4	-	80	67
Administração Financeira e Orçamentária	-	3	-	60	50
Finanças Públicas	-	2	-	40	33
Teoria Econômica	-	4	-	80	67
Metodologia e Técnica de Pesquisa	-	2	-	40	33
Legislação Social do Trabalho	-	3	-	60	50
Administração de Marketing e Vendas	-	-	4	80	67
Administração Estratégica e Planejamento	-	-	4	80	67
Administração de Pessoal	-	-	4	80	67
Elaboração e Análise de Projetos	-	-	4	80	67
Contabilidade Gerencial	-	-	4	80	67
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>1200</b>	<b>1002</b>

Secretaria do Estado da Educação  
 Superintendência de Educação  
 Dept. de Educ. Profissional  
 Sandra Regina O. Garcia



PROCESSO N° 1664/2007

### 2.3 Certificação

Após concluir com êxito os três semestres do Curso, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Administração, nível médio.

### 2.4 - Articulação com o Setor Produtivo

- Escritório Contábil – Sozza Assessoria Empresarial;
- Escritório Contábil – Zito Assessoria Contábil;
- UNIMEO/TESOP – Centro Técnico – Educacional Superior do Oeste Paranaense
- Instituto PROE

Convênios anexos às folhas 194 a 197.

### 2.5 Corpo Docente

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Sandra Malagute	- Bacharel em Administração	- Coordenação de Curso - Teoria Geral da Administração - Fundamentos Psicossociais da Administração - Administração da Produção e Materiais - Metodologia e Técnica de Pesquisa - Administração de Marketing e Vendas
Demilto Sperandio Cott	- Licenciatura em Matemática - Esquema I (Contabilidade Geral e Aplicada, Contabilidade Comercial, Estatística)	- Matemática Financeira - Sistemas de Informações Gerenciais - Estatística Aplicada
Marlene Bontempo Fazoline	- Esquema II (Contabilidade Geral e Aplicada, Contabilidade Comercial, Estatística)	- Contabilidade Geral - Legislação Social do Trabalho - Administração de Pessoal
José Humberto Pinheiros	- Bacharel em Direito	- Noções de Direito - Legislação Social do Trabalho
Aparecido Laertes Galli	- Bacharel em Administração - Esquema I (Contabilidade Geral e Aplicada, Contabilidade Comercial, Estatística)	- Administração Financeira e Orçamentária - Administração Estratégica e Planejamento



PROCESSO N° 1664/2007

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Adilson Rubens Gerevini	- Esquema II (Contabilidade Geral e Aplicada, Contabilidade Comercial, Estatística)	- Teoria Econômica - Elaboração e Análise de Projetos
Adalberto José da Costa	- Esquema II (Contabilidade Geral e Aplicada, Contabilidade Comercial, Estatística)	- Finanças Públicas
Antonio Luis Sozza	- Esquema II (Contabilidade Geral e Aplicada, Contabilidade Comercial, Estatística) - Especialização em Administração Financeira e Contábil	- Contabilidade Gerencial

### **3 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 150/2006 do NRE de Assis Chateaubriand integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e o Perito Sérgio Aparecido Mestriner, Bacharel em Ciências Econômicas, Esquema I (Contabilidade Geral e Aplicada, Estatística e Contabilidade Comercial), Especialista em Administração Financeira e Contábil e Especialista em Didática e Metodologia do Ensino, o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

“Qualificação dos recursos humanos condizentes com a Proposta Pedagógica:

Conforme documentação, em anexo a este protocolo, os administrativos, especialistas e docentes possuem habilitação e/ou qualificação, atendendo a Proposta Pedagógica.

Plano de capacitação para professores:

Os professores participam da Semana Pedagógica, reuniões pedagógicas e capacitação, previstas no calendário Escolar; e outros cursos de acordo com a disponibilidade de cada professor e de acordo com a oferta da SEED.

(...)

Indicação de melhorias dos recursos materiais, físicos e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:

Os recursos físicos, materiais e pedagógicos existentes no colégio atende ao Plano de Curso. foram adquiridos alguns livros destinados à Educação Profissional para o acervo bibliográfico mínimo necessário para atender o curso.

Características essenciais da Instituição considerando a Educação Profissional em nível Médio:



PROCESSO N° 1664/2007

O Colégio está localizado numa comunidade onde a maioria dos alunos pertence a classe trabalhadora e muitos destes não terão acesso ao Curso Superior. O curso ofertado pelo estabelecimento de ensino está tendo uma boa aceitação pela comunidade, pois o mesmo poderá auxiliar ao ingresso ao mercado de trabalho.”

À folha n° 201 consta Notificação n° 293732/2007 do Corpo de Bombeiros solicitando à Instituição Projeto de Prevenção de Incêndio, e adequação do sistema conforme o Projeto aprovado.

A Direção do Estabelecimento informa às folhas 202 e 203, o encaminhamento do solicitado à mantenedora pelo protocolo n° 9.470.175-9, para as devidas providências.

### **Laudo Técnico da Comissão Verificadora**

“ ...

Após análise dos documentos constantes do processo, da proposta Pedagógica, da verificação “in loco” (condição dos recursos físicos, materiais e humanos), da veracidade das declarações e constatadas as condições necessárias em atendimento à Deliberação n° 04/99 – CEE, somos de Parecer favorável à solicitação, a partir do início do ano letivo de 2007 .”

### **4 – Parecer DEP/SEED**

Pelo Parecer n.º 415/2006-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

### **II – VOTO DO RELATOR**

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, carga horária 1002 horas, período de integralização do Curso de no mínimo de três semestres, regime de matrícula semestral, oferta Subseqüente ao Ensino Médio, na modalidade presencial, do Colégio Estadual Rui Barbosa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, no município de Formosa do Oeste, pelo prazo de cinco anos conforme estabelece no parágrafo único do art. 32, da Deliberação 09/06-CEE.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1664/2007

Recomenda-se à mantenedora providências imediatas para atender as ressalvas contidas no presente processo.

É o Parecer.

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 10 de dezembro de 2007.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José de Anchieta, em 12 de dezembro de 2007.